DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2
Extrato - Termo de Colaboração 3

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Outros atos de processo legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.031/2026-TFMCS. DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação da Emenda Impositiva nº 28/2025, de autoria da Vereadora Marli Parra Asato, em razão de impedimento técnico à sua execução, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão do reconhecimento de impedimento técnico à execução da programação decorrente da Emenda Impositiva nº 28/2025, de autoria da Vereadora Marli Parra Asato, fica alterada a finalidade da programação aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, mantendo-se inalteradas as classificações institucional, funcional, programática e econômica originalmente consignadas.

Art. 2º Os recursos decorrentes da Emenda Impositiva nº 28/2025, originalmente destinados à Associação Beneficente e Educacional São José – Asilo São Vicente de Paulo, passam a ser destinados ao Centro Espírita Allan Kardec, para execução do Programa para o Desenvolvimento Humano, Autonomia e Emancipação – PRODHAE, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Centro Espírita Allan Kardec, com recursos decorrentes da reprogramação da Emenda Impositiva nº 28/2025, conforme segue:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR
Centro Espírita Allan Kardec	08 – Tesouro – Destinado de Emenda	R$ 15.318,18

Parágrafo único. O encaminhamento, a formalização e a execução da subvenção prevista neste artigo observarão obrigatoriamente as dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável.

Art. 4º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a promover as adequações necessárias nos anexos do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, em decorrência das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

Terceiro Setor

Homologação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2135/2025.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 2135/2025, referente à formalização de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e à vista da Decisão/Justificativa de Dispensa de Chamamento Público (22 de julho de 2026), do Parecer Técnico do órgão gestor e do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos favoráveis, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, autorizando a formalização de parceria com a OSC GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CAFELÂNDIA (GAPC), CNPJ nº 05.806.045/0001-71, para execução do Programa “Acolher e Cuidar”, com ações de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, conforme os Planos de Trabalho – 2026 anexos aos autos.

A presente homologação abrange os repasses oriundos das seguintes Emendas Impositivas, nos valores e cronogramas a seguir discriminados:

Emenda	Valor total	Repasse / Parcelas	Rubrica aprovada
14/24	R$ 6.000,00	Parcela única – fevereiro	Custeio Geral – Programa "Acolher e Cuidar"
25/24	R$ 8.448,28	2 parcelas de R$ 4.224,14 – março e abril	Custeio Geral – Programa "Acolher e Cuidar"
31/24	R$ 5.000,00	Parcela única – maio	Custeio Geral – Programa "Acolher e Cuidar"
46/24	R$ 5.000,00	Parcela única – julho	Custeio Geral – Programa "Acolher e Cuidar"
51/24	R$ 5.948,27	Parcela única – julho	Custeio Geral – Programa "Acolher e Cuidar"
60/24	R$ 10.000,00	2 parcelas de R$ 5.000,00 – agosto e setembro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
67/24	R$ 10.000,00	2 parcelas de R$ 5.000,00 – outubro e novembro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
46/2025	R$ 15.000,00	3 parcelas de R$ 5.000,00 – agosto, setembro e outubro	Manutenção Predial (R$5.000,00) + Manutenção de Equipamentos (R$2.500,00) + Gêneros Alimentícios (R$7.500,00)
11/2025	R$ 20.000,00	5 parcelas de R$ 3.333,33 (jul a nov) + 1 de R$ 3.333,35 (dez)	Aquisição de Gêneros Alimentícios
26/2025	R$ 14.636,36	2 parcelas de R$ 4.878,78 (ago e set) + 1 de R$ 4.878,80 (out)	Aquisição de Gêneros Alimentícios

Valor total homologado: R$ 100.032,91, com execução no período de 01/01/2026 a 31/12/2026 para as Emendas Impositivas nº 14/24, nº 25/24, nº 31/24, nº 46/24, nº 51/24, nº 60/24 e nº 67/24; e de 01/07/2026 a 31/12/2026 para as Emendas Impositivas nº 46/2025, nº 11/2025 e nº

26/2025, conforme cronogramas constantes dos respectivos Planos de Trabalho.

DA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUALIZADA

Para fins de transparência, rastreabilidade, controle, monitoramento e prestação de contas, DETERMINA-SE que sejam elaborados Termos de Colaboração individualizados, um para cada Emenda Impositiva ora homologada, cada qual vinculado ao respectivo Plano de Trabalho, cronograma de desembolso e rubrica aprovada.

DETERMINA-SE, ainda, que a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CAFELÂNDIA (GAPC) proceda à abertura de conta corrente bancária específica e individualizada para cada uma das 10 (dez) Emendas Impositivas ora homologadas, vinculada exclusivamente ao respectivo Termo de Colaboração, ficando vedada a movimentação de recursos de mais de uma emenda impositiva em uma mesma conta bancária, ainda que de mesma origem orçamentária ou mesmo exercício.

A abertura das contas específicas constitui condição precedente à liberação de qualquer parcela de recurso, cabendo à entidade informar à Administração os dados bancários de cada conta antes do primeiro repasse correspondente.

DA REPROGRAMAÇÃO DAS PARCELAS JÁ VENCIDAS

Considerando que os cronogramas de desembolso constantes dos Planos de Trabalho – 2026 preveem parcelas com vencimento anterior à data da presente homologação, em razão do tempo despendido com a instrução processual (aprovação da lei de repasse, dispensa de chamamento público, parecer técnico e parecer jurídico), sem que os respectivos Termos de Colaboração e as contas bancárias específicas estivessem, até o momento, formalizados, DETERMINA-SE a reprogramação de todas as parcelas já vencidas segundo o cronograma originalmente previsto em cada Plano de Trabalho, as quais deverão ser processadas e efetivamente pagas a partir do mês de agosto de 2026, inclusive, sem alteração dos valores individualizados nem da rubrica aprovada em cada emenda.

Nos termos do parágrafo anterior, encontram-se sujeitas à reprogramação para pagamento a partir de agosto de 2026 as seguintes parcelas, cujo vencimento originalmente previsto é anterior a essa data:

Emenda	Valor da parcela reprogramada	Vencimento original
14/24	R$ 6.000,00	Fevereiro/2026 (parcela única)
25/24	R$ 8.448,28	Março e Abril/2026 (2 parcelas de R$ 4.224,14)
31/24	R$ 5.000,00	Maio/2026 (parcela única)
46/24	R$ 5.000,00	Julho/2026 (parcela única)
51/24	R$ 5.948,27	Julho/2026 (parcela única)
11/2025	R$ 3.333,33	Julho/2026 (1ª parcela)

Valor total das parcelas reprogramadas: R$ 33.729,88.

As demais parcelas de cada cronograma, com vencimento em agosto de 2026 ou em meses subsequentes, permanecem regidas pelos respectivos Planos de Trabalho, sem necessidade de reprogramação, observando-se o cronograma originalmente aprovado.

A reprogramação ora determinada não implica alteração do objeto, das metas, da rubrica aprovada ou do valor total de cada emenda impositiva, destinando-se, exclusivamente, a adequar as datas de desembolso à data de efetiva formalização dos Termos de Colaboração e à abertura das contas bancárias individualizadas.

Sem prejuízo das demais providências legais e administrativas pertinentes, determina-se o encaminhamento dos autos para elaboração e assinatura dos respectivos Termos de Colaboração, com a consequente publicação e demais formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela legislação municipal aplicável.

Cafelândia – SP, 13 de agosto de 2026.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO
Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (GAPC)

Processo Administrativo nº 2135/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 14/2024, para custeio geral das ações do Programa “Acolher e Cuidar”, incluindo, dentre outros itens previstos no Plano de Trabalho, a contratação de profissional psicólogo, a aquisição e reforma de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a manutenção da Casa de Apoio em Jaú/SP e a realização de campanhas de conscientização e prevenção (Outubro Rosa)

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculado à Emenda Impositiva nº 14/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0062 - Emenda Impositiva nº 14/24 – Ficha nº 724.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei

nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 25/2024, para custeio geral das ações do Programa "Acolher e Cuidar", incluindo, dentre outros itens previstos no Plano de Trabalho, a contratação de profissional psicólogo, a aquisição e reforma de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a manutenção da Casa de Apoio em Jaú/SP e a realização de campanhas de conscientização e prevenção (Outubro Rosa)

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 8.448,28 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculado à Emenda Impositiva nº 25/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0063 - Emenda Impositiva nº 25/24 – Ficha nº 725.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 31/2024, para custeio geral das ações do Programa "Acolher e Cuidar", incluindo, dentre outros itens previstos no Plano de Trabalho, a contratação de profissional psicólogo, a aquisição e reforma de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a manutenção da Casa de Apoio em Jaú/SP e a realização de campanhas de conscientização e prevenção (Outubro Rosa)

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculada à Emenda Impositiva nº 31/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0064 - Emenda Impositiva nº 31/24 – Ficha nº 726.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 46/2024, para custeio geral das ações do Programa "Acolher e Cuidar", incluindo, dentre outros itens previstos no Plano de Trabalho, a contratação de profissional psicólogo, a aquisição e reforma de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a manutenção da Casa de Apoio em Jaú/SP e a realização de campanhas de conscientização e prevenção (Outubro Rosa)

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculada à Emenda Impositiva nº 46/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo

de Colaboração, 08.245.5001.2032.0065 - Emenda Impositiva nº 46/24 – Ficha nº 727.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 51/2024, para custeio geral das ações do Programa "Acolher e Cuidar", incluindo, dentre outros itens previstos no Plano de Trabalho, a contratação de profissional psicólogo, a aquisição e reforma de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a manutenção da Casa de Apoio em Jaú/SP e a realização de campanhas de conscientização e prevenção (Outubro Rosa)

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 5.948,27 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculada à Emenda Impositiva nº 51/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0066 - Emenda Impositiva nº 51/24 – Ficha nº 728.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 60/2024, para custeio da contratação de profissional psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob a rubrica de outros serviços de terceiros – pessoa física, destinada ao desenvolvimento de ações de acolhida, escuta qualificada e apoio psicossocial

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculada à Emenda Impositiva nº 60/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0067 - Emenda Impositiva nº 60/24 – Ficha nº 729.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 67/2024, para custeio da contratação de profissional psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob a rubrica de outros serviços de terceiros – pessoa física, destinada ao desenvolvimento de ações de acolhida, escuta qualificada e apoio psicossocial

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Lei Municipal nº 3.991/2025 – TFMCS e Decreto nº 5.940, de 01 de abril de 2026, vinculada à Emenda Impositiva nº 67/24, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032.0068 - Emenda

Impositiva nº 67/24 – Ficha nº 730.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 11/2025, para custeio da aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas e produtos hortifrutigranjeiros), destinados à segurança alimentar dos beneficiários

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Leis Municipais nº 3.991/2025 – TFMCS, nº 4.020/2026 – TFMCS e Decreto Municipal nº 5.969/2026 vinculados à Emenda Impositiva nº 11/2025, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032 – Subvenção para fortalecimento de iniciativas sociais e comunitárias - Emenda Impositiva nº 11/2025 – Ficha nº 760.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 26/2025, para custeio da aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas e produtos hortifrutigranjeiros), destinados à segurança alimentar dos beneficiários

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 14.636,36 (catorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Fonte/Dotação (2026): Leis Municipais nº 3.991/2025 – TFMCS, nº 4.020/2026 – TFMCS e Decreto Municipal nº 5.969/2026 vinculados à Emenda Impositiva nº 26/2025, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032 – Subvenção para fortalecimento de iniciativas sociais e comunitárias - Emenda Impositiva nº 26/2025 – Ficha nº 764.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2026

Partes: Município de Cafelândia (CNPJ 46.186.375/0001-99) e Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cafelândia (CNPJ 05.806.045/0001-71)

Processo Administrativo: nº 2135/2025

Objeto: execução de ações continuadas de apoio material, psicossocial, socioeducativo e nutricional a munícipes portadores de câncer em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da política pública de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste instrumento, mediante repasse de subvenção oriunda de Emenda Impositiva nº 46/2025, para custeio de despesas de manutenção predial, manutenção de equipamentos e aquisição de gêneros alimentícios, conforme rubricas individualizadas no Plano de Trabalho

Vigência: da assinatura do termo até 31/12/2026

Valor (2026): R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte/Dotação (2026): Leis Municipais nº 3.991/2025 – TFMCS, nº 4.019/2026 – TFMCS e Decreto Municipal nº 5.968/2026 vinculados à Emenda Impositiva nº 46/2025, onerando a dotação orçamentária sob o código 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração, 08.245.5001.2032 – Subvenção para fortalecimento de iniciativas sociais e comunitárias - Emenda Impositiva nº 46/2025 – Ficha nº 761.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei

nº 13.204/2015; Decreto Municipal nº 4.848/2017; dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014

Publicação: eficácia condicionada à publicação do extrato no órgão de imprensa oficial do Município de Cafelândia/SP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura

Data/Local: Cafelândia/SP, 13 de agosto de 2026

Assinantes: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana (Município), e Sandra Maria Simões de Souza (Entidade)

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA, com transmissão ao vivo pelo site oficial do Poder Legislativo (youtube e facebook), para tratar sobre a discussão dos Projetos de LEIS, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:**

- **PL nº 019/2026 - "Dispõe sobre a aprovação das diretrizes técnicas, urbanísticas, ambientais e de infraestrutura para implantação do empreendimento residencial denominado "Vale do Saltinho II", matrícula nº 17.903, localizado na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Gleba B, no Município de Cafelândia/SP, e dá outras providências.";**

- **PL nº 023/2026 - "Dispõe sobre a aprovação das diretrizes técnicas, urbanísticas, ambientais e de infraestrutura para implantação do empreendimento residencial denominado "Residencial Portal do Glória", matrículas nº 15.728 e 15.730, localizado no desmembrado da Fazenda Santa Isabel, no Município de Cafelândia/SP, e dá outras providências";**

DATA: 10.08.2026, SEGUNDA-FEIRA, às18h30m
DATA: 18.08.2026, TERÇA-FEIRA, às 11ph
- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que referida Audiência Pública terá transmissão ao vivo nos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube e facebook).

C. M. de Cafelândia, 08 de Agosto de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 05 de Agosto de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva - Diretor Geral